

Despacho N.º 22-PR/2020

FRANCISCO JOSÉ MATEUS ALBUQUERQUE GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:

Considerando:

- a) A Resolução do Conselho de Ministros nº 51-A/2020, de 26 de junho, que declara a situação de calamidade, contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19;
- b) A passagem ao estado de alerta para o concelho de Mogadouro, nos termos da alínea c), do nº 1, da Resolução do Conselho de Ministros nº 51-A/2020, de 26 de junho.

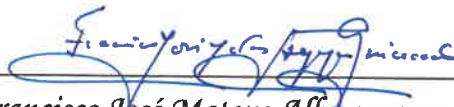
Nesse sentido, Determino:

1. **Seja retomada a faturação mensal do consumo de água a partir de 1 de julho de 2020, bem como a leitura dos contadores da água pela empresa prestadora do serviço;**
2. **A revogação dos n.ºs 1 e 3 do Despacho nº11-PR/2020 de 25 de março de 2020**
3. **A suspensão dos cortes do fornecimento de água por tempo indeterminado;**
4. **A submissão do presente despacho a ratificação do Executivo da Câmara Municipal, na próxima reunião;**
5. **A publicação deste meu despacho na página da intranet e internet do Município e a sua divulgação a todas as Juntas de Freguesia/Uniões de Freguesia do concelho, às diferentes divisões e serviços.**

Apelo aos munícipes para a necessidade de poupar água, pois ela continua a ser um bem escasso, mas essencial para todos.

Paços do Concelho de Mogadouro, 3 de julho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



(Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães)